



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS  
CNPJ: 05.849.955/0001-31  
UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR

PORTARIA Nº 039/2021 – SEMAD em 4 de outubro de 2021.

**TRATA DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS E DETERMINAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO**, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município de ANAJÁS, Estado do Pará;

**CONSIDERANDO**, o que determina o art. 201, Inciso 1º da Lei Municipal nº 067 /2002 – **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E CIVIS DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS**;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do servidor se deslocar até a cidade de BREVES, para realizar o acolhimento institucional das crianças, de E.L.R. (12 anos) e E.L.R. (10 anos) processo nº 0800295.-68.2021.8.1.140077 de ordem do Ministério Público Juiz de Direito de Anajás/PA, Auberio Lopes Ferreira Filho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 3 (três) diárias a servidor (a) Municipal **JOSE LUIZ ALMEIDA DA COSTA**, Lotado na Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para realizar o acolhimento institucional, a fim de cobrir despesas de estadia, alimentação até a cidade de Breves/PA, pelo período de 07 a 09 de setembro.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**

**Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 04 de outubro de 2021.

  
VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO  
PREFEITO MUNICIPAL, DE ANAJÁS

CIENTE EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

JOSÉ LUIZ ALMEIDA DA COSTA